



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. CORONEL MEIRA)

Altera a Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para exigir a instalação de sistema de alarme com sensor interno de som e movimento nos veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o artigo 136 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para exigir a instalação de sistema de alarme com sensor interno de som e movimento nos veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares.

Art. 2º O art. 136 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

.....
VII – sistema de alarme com sensor interno de som e movimento;

VIII – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICAÇÃO

O transporte escolar público e privado é uma ferramenta fundamental para o acesso à educação, pois muitas famílias contam com esse tipo de serviço para que seus filhos integrem o ambiente escolar. Nessas situações, os parentes depositam a confiança nos responsáveis pelo transporte, na certeza de que os estudantes serão devidamente conduzidos às escolas e terão sua integridade física e bem-estar assegurados no caminho.

O cenário atual, no entanto, é desesperador. Em pouco mais de um mês, duas crianças foram encontradas mortas dentro da van escolar na cidade de São Paulo, após esquecimento dos motoristas, em pleno verão brasileiro, em que a temperatura já atingiu a marca de 37,8°C, em 2023.

Nos últimos 10 (dez) anos, esse tipo de fatalidade têm sido comum, o que demonstra que os casos ocorridos nos últimos dias não são isolados e, por isso, merecem atenção do Parlamento para que sejam buscados mecanismos de prevenção a esses acidentes que causam ou podem causar mortes cruéis, veja-se:

- Menino de 3 anos é achado morto em van escolar em SP; motorista é presa (18/12/2023) - <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2023/12/18/crianca-van-escolar-sao-paulo.htm>
- Menino de dois anos esquecido em van escolar é encontrado morto em dia de calor em SP (14/11/2023) - <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/11/14/menino-de-dois-anos-esquecido-em-van-escolar-e-encontrado-sem-vida-em-dia-de-calor-em-sp.ghtml>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Apresentação: 20/12/2023 13:16:59.747 - MESA

PL n.6128/2023

- Bebê de 1 ano morre após ser esquecida dentro de van escolar em tarde quente nos EUA (23/08/2023) - <https://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2023/08/23/bebe-de-1-ano-morre-apos-ser-esquecida-dentro-de-van-escolar-em-tarde-quente-nos-eua.ghtml>
- Criança morre após ficar dentro de carro por 7 horas em Homestead, Flórida (19/07/2021) - <https://www.gazetanews.com/noticias/florida/2021/07/434202-crianca-morre-apos-ficar-dentro-de-carro-por-7-horas-em-homestead--fl.html>
- Mãe diz que filha de 4 anos foi esquecida dentro de van escolar por quase três horas, em Cascavel (20/02/2020) - <https://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2020/02/20/mae-diz-que-filha-de-4-anos-foi-esquecida-dentro-de-van-escolar-por-quase-tres-horas-em-cascavel.ghtml>
- Chuva e xixi no chão: mãe relata filha esquecida por 3h em ônibus escolar (14/02/2020) - <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/02/14/chuva-e-xixi-no-chao-mae-relata-filha-esquecida-por-3h-em-onibus-escolar.htm>
- Motorista esquece criança de 3 anos dentro de ônibus escolar em Ilha Solteira (29/04/2019) - <https://g1.globo.com/sp/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/noticia/2019/04/29/motorista-esquece-crianca-de-3-anos-dentro-de-onibus-escolar-em-ilha-solteira.ghtml>
- Motorista é afastado após esquecer menina de 3 anos dentro de ônibus escolar, em Turvânia (02/03/2018) - <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/motorista-e-monitora-sao->





[afastados-apos-esquecerem-menina-de-3-anos-dentro-de-onibus-escolar-em-turvania.ghtml](#)

- Motorista deixa criança de 4 anos trancada em van escolar no DF para ir a banco, diz PM (20/09/2017) - <https://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/motorista-deixa-crianca-de-4-anos-trancada-em-van-escolar-no-df.ghtml>
- Polícia investiga morte de criança de 2 anos que teria sido esquecida em transporte escolar (13/12/2014) - <https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/policia-investiga-morte-de-crianca-de-2-anos-que-teria-sido-esquecida-em-transporte-escolar-13122014>

Nesse sentido, a proposição pretende alterar o Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 136, para exigir a instalação de sistema de alarme com sensor interno de som e movimento nos veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares, como requisito para expedição da autorização emitida pelo órgão de trânsito.

O referido sistema detectará a presença da criança dentro do veículo, por meio do seu movimento ou da sua voz, e acionará o alarme para que as pessoas que estiverem em volta, ou o próprio motorista, sejam alertados e a criança seja prontamente retirada do interior da condução escolar.

Tal medida evitará o esquecimento pelo motorista e, em último caso, alertará as pessoas para que a criança seja resgatada de imediato, prevenindo, assim, a ocorrência de mais mortes dentro dos veículos escolares.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Apresentação: 20/12/2023 13:16:59.747 - MESA

PL n.6128/2023

Assim, diante do exposto e constatado a relevância da proposta para a proteção das crianças de todo o Brasil, é que contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2023.

CORONEL MEIRA
Deputado Federal (PL/PE)



Congresso Nacional – Anexo III, gabinete 474 | CEP 70160-900
Contato: (61) 3215-547 | E-mail: dep.coronelmeira@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233403928800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Meira

